

Por Amanda Mathiola dos Santos

Seu familiar recebe alta com recomendação de tratamento em casa, mas o plano nega o home care. E agora, como garantir esse direito?

Afinal, o que é home care? Quando é indicado?

O home care é a possibilidade de se efetuar um tipo de atendimento médico e multiprofissional na casa do paciente.

Exemplificando: o paciente sofreu um AVC, está acamado, mas estável e não necessita mais permanecer internado no hospital, porém, precisa de cuidados contínuos, como:

- Aplicação de medicamentos;
- Cuidados de enfermagem;
- Fisioterapia;
- Nutrição parenteral ou enteral (por meio de um cateter na veia ou de uma sonda no estômago ou intestino, respectivamente)
- Monitoramento de condições clínicas.

É ofertado, então, ao paciente um serviço que visa o conforto e a qualidade de vida no aconchego do seu lar, sem, entretanto, abrir mão da segurança do tratamento.

O plano pode negar meu pedido?

Na maioria dos casos, não!

O plano geralmente alega a falta de previsão contratual como forma de justificar a negativa, contudo, se há recomendação médica, essa limitação estabelecida pode ser vista como abusiva.

Inclusive, o STJ já firmou posicionamento de que é abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (home care) como alternativa à internação hospitalar.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 07.04.2025